Mauá, 02 de agosto de 2017.

**Às**
**Empresas**

**Ref:-PREGÃO N° 093/17; PA 418/17; OBJETO:** Contratação de empresa para gerenciamento do abastecimento de combustíveis nos veículos, máquinas e equipamentos oficiais ou cedidos/locados ou que vierem a serem adquiridos durante a vigência deste para os órgãos/entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Mauá, Base do Grupamento do Corpo de Bombeiros no Município, Fórum e Câmara Municipal de Mauá com disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessados, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

## E S C L A R E C I M E N T O

Segue pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe:

***1) PERGUNTA:***O item 13 do edital diz que o prazo para pagamento é de 30 dias a partir da apresentação da NF. Já o item 7.1 do Termo de Referência diz que o prazo é de 10 dias. Qual prazo devo considerar?

**RESPOSTA: O prazo correto é de 30 dias, conforme item 13. Desconsiderar o item 7.1.**

**2) PERGUNTA:** Qual o valor estimado para o certame?

**RESPOSTA:" 6. SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

**6.1. Quantidade aproximada de veículos e equipamentos é de 280.**
**6.2 Quantidade estimada anual de consumo nos limites abaixo estabelecidos:**
**Gasolina Comum 260.000 litros**
**Etanos.....35.000 litros**
**Diesel S10..... ..157.000 litros**

**3) PERGUNTA:** Quais as cidades e a quantidade de estabelecimentos credenciados são exigidos para o certame?

**RESPOSTA: "3. REDE CREDENCIADA**

**3.1. Entende-se por rede credenciada, o conjunto de estabelecimentos, cujo ramo de atividade é o comércio varejista de combustíveis, previamente selecionados pela empresa prestadora do serviço de gestão de abastecimento e disponibilizados para a realização do abastecimento dos veículos ou equipamentos pertencentes à frota da PMM; 3.2. A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, rede credenciada que permita o abastecimento dos veículos ou equipamentos da frota oficial da PMM, observada a quantidade mínima de estabelecimentos e suas respectivas localizações. 3.3. A rede credenciada deverá contar com posto de abastecimento no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) das regiões do Município da contratante, (conforme mapa disponível em http://www.maua.sp.gov.br/MapasTematicos/Mapa_RegiaoPlanejamento.pdf, devidamente estruturados para o fornecimento dos combustíveis e cujo funcionamento seja ininterrupto das 06h00 às 20h00, todos os dias da semana, e que atenda as normas atinentes a comercialização dos**

**produtos.3.3.1. Da rede credenciada, no mínimo, 01 (um) posto de abastecimento, deverá possuir funcionamento ininterrupto e 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, preferencialmente no perímetro urbano do Município, visando o atendimento dos veículos de Urgência e Emergência SAMU e veículos da Guarda Civil Municipal que são utilizados em turnos ininterruptamente. 3.4 Todos os postos que integram a rede credenciada, disponibilizada para atender a PMM, deverão estar devidamente equipados para realizar transações de acordo com a solução tecnológica adotada pela Contratada, especialmente quanto ao modelo de cartão fornecido aos veículos ou equipamentos; 3.5 Os valores máximos dos combustíveis fornecidos pela rede credenciada serão faturados de acordo com o preço médio da ANP no Município que se der o abastecimento, tendo como referência o valor do mês anterior ao efetivo abastecimento, ou do valor negociado diretamente com o estabelecimento, caso essa possibilidade tenha sido efetivada, prevalecendo sempre o menor preço; 3.6 Os valores considerados para estimativa do valor contratual tem por base o preço médio praticado no Município de Mauá e constante da tabela (ANP). Para fins de pagamento prevalecerá o menor valor.**

*4*) **PERGUNTA: Será aceita taxa administrativa zero?**

**RESPOSTA: 7.1.2 - Será admitido taxa (0%) zero por cento, bem como taxa negativa.**

*5*) **PERGUNTA: Será aceita taxa administrativa negativa?**

**RESPOSTA: 7.1.2 - Será admitido taxa (0%) zero por cento, bem como taxa negativa.**

*6*) **PERGUNTA:** O serviço licitado já é prestado? Se sim , qual a operadora prestadora?

**RESPOSTA: Sim. A empresa é a Rede Sol Fuel Distribuidora S.A**

Sem mais,

**Maria Lucia Jablausky**
Pregoeira